



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2026.

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 01/01/2025.

*[Assinatura]*  
Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de **01/01/2018 a 01/01/2023**,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2023** a ser usufruída no período de **05/01/2026 a 03/01/2026**, 30 (trinta) dias, com previsão de retorno ao trabalho para **04/02/2026**.

**Art. 2º- Os demais 30 (sessenta) dias de licença prêmio referentes ao quinquênio 2018-2023**, serão usufruídos pela servidora de acordo com o oportuno agendamento.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2026.

**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA  
PORTARIA N° 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

*Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de dia 05/01/2026**, como segue:

**1 - ANA PAULA BISPO CHAVES**

CPF: 027. \*\*\*.\*\*\*-28

**GERENTE DE MEIO AMBIENTE - GMA.**

**Art. 2º** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 05/01/2026.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito**, em Itiquira/MT, 07 de janeiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA  
PORTARIA N° 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

*Exonera o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de dia 05/01/2026**, como segue:

**1 - EUFRÁZIO CABRAL DA COSTA**

CPF: 411. \*\*\*.\*\*\*-87

**ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - EFT.**

**Art. 2º** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 05/01/2026.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito**, em Itiquira/MT, 07 de janeiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 001/2026.**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento formulado pela Servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de **01/01/2018 a 01/01/2023**,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2023** a ser usufruída no período de **05/01/2026 a 03/01/2026, 30 (trinta) dias**, com previsão de retorno ao trabalho para **04/02/2026**.

**Art. 2º- Os demais 30 (sessenta) dias de licença prêmio referentes ao quinquênio 2018-2023**, serão usufruídos pela servidora de acordo com o oportuno agendamento.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Itiquira-MT, 07 de janeiro de 2026.

**Ediomar Gobbi  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL N° 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Regulamenta forma e prazos para pagamento do ISS fixo e Taxas pelo Poder de Polícia do Exercício de 2026 e, dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as formas e prazos, em cota única ou parceladamente, o pagamento do ISS fixo dos profissionais liberais e Taxas de Poder de Polícia, correspondentes ao Exercício de 2026, nos termos do art. 67, 131, 144 e 161 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2.016 (Código Tributário Municipal) e suas alterações.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Arreca-